



Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo - DOENF Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020

Ano II | Edição nº 360

Página 1 de 6

Sumário

Atos do Prefeito	2
Decreto Nº. 729/20	2
Decreto Nº. 730/20	4
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	5
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - II PROCESSOS N.º 15.320/2019 PROCESSO RECURSAL Nº 14.729/2020	5
RESULTADO DE JULGAMENTO REPETIÇÃO Processo Nº 5186/2018 Concorrência nº 001/2019	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO



DECRETO Nº. 729/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE
R\$ 2.700.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.735 de 02 de Junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1012200012.312	3190-94	01	200.000,00
30001.1012200012.312	3190-11	01	40.000,00
30001.1012200012.312	3390-49	01	160.000,00
30001.1012200012.312	3190-13.01	01	2.300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
030001.0412200012.002	4490-52	01	812,00
04001.0412200012.001	3190-11	01	258.715,00
05001.2884300202.276	3190-91	01	473.753,79
05001.2884300202.276	3390-91	01	109.884,27
07001.0412200012.001	3190-11	01	77.030,80
07001.0412200012.001	3190-96	01	6.035,74
07001.0412200012.002	3390-39	01	1.596,16
07001.0412200012.002	3390-93	01	8.354,96
07001.0412200012.391	3390-39	01	200.000,00
09001.0412200012.002	3390-30	01	20.000,00
10001.0412200012.002	3390-40	01	4.049,28
13001.0412200012.001	3190-11	01	97.867,80
14001.0412200012.001	3190-11	01	141.022,56
15001.0412200012.001	3190-11	01	53.169,72
16001.0412200012.001	3190-11	01	160.682,96
18001.1339200102.117	3350-43	01	289.328,61
19001.0412200012.001	3190-11	01	563.286,56
19001.0615300292.088	3390-92	01	28,00
20001.0412200012.001	3190-11	01	97.080,12
20001.2781200372.083	4490-51	01	15.145,76
18001.1339200132.116	3390-39	01	122.155,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Atos do Prefeito

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de Outubro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO



DECRETO Nº. 730/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO VALOR DE
R\$ 678.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.735 de 02 de Junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 678.500,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545200082.079	3390-30	00	417.500,00
10001.1545200072.080	4490-51	00	261.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545100082.252	3390-30	00	417.500,00
10001.1545100711.028	4490-51	02	261.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de Outubro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO



**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – II**

**PROCESSOS N.º 15.320/2019
PROCESSO RECURSAL Nº 14.729/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÁ E SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA - (PROGRAMA MELHOR EM CASA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

RECORRENTE: FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

DECISÃO: CONFORME DESPACHO DA DOUTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A RATIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OPINA - SE PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO IN TOTUM COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO II .

Os autos encontram-se a disposição de todos os interessados na sala da comissão de pregão II.

Comissão de Pregão II
Cláudia Ozorio
Pregoeira da comissão de pregão II





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO **REPETIÇÃO**

Processo Nº 5186/2018

Concorrência nº 001/2019

Objeto: Contratação De Empresa Para Concessão Do Serviço De Transporte Coletivo Por Ônibus Da Cidade De Nova Friburgo.

- A empresa **FRIBURGO AUTO ÔNIBUS LTDA** enviou seu representante, não apresentando proposta para o certame, portanto, restou-se DESERTA.

Nova Friburgo, 15 de outubro de 2020.

Luciana de Fátima Coelho Heckert do Amaral
Presidente CPL – Mat.nº 200.0021